

Prelim
03.04
601
1517
Diário do
Povo

MUNICÍPIO DE CANDÓI Estado do Paraná

LEI No. 152/97

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, no Orçamento Programa de 1997, e dá outras providências..

Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica aberto no Orçamento Programa de 1997, u Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais) para a dotação a seguir discriminada.

Conta - 0605 - Secretaria Municipal de Administração.

03.05 - Departamento de Recursos Humanos.

03.07.0212.067-3253.00 R\$ 20.000,00 - Salário Família

Art. 2o. - Os recursos indicados para cobertura do crédito, são resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

Conta - 0420 - Secretaria Municipal de Administração.

03.01 - Gabinete do Secretário

03.07.0202.008-3132.00 R\$ 10.000,00 - Outros Serviços e Encargos

Conta - 0900 - Secretaria Municipal de Finanças.

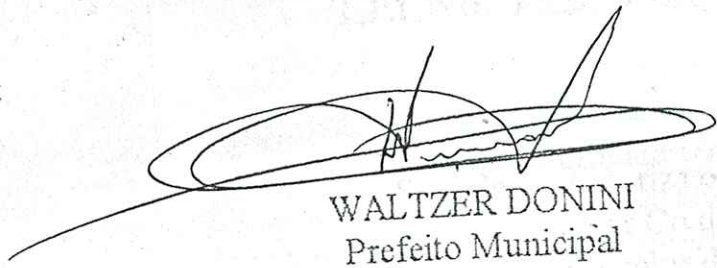
04.02 - Departamento de Contabilidade

03.08.0332.020-4351.00 R\$ 10.000,00 - Amortização Dívida Contratada



Art. 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 25 de março de 1997.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal